



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00002924-3.

Interessado: Ministério Público Federal do Estado da Paraíba.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Proc: 02.2021.00003464-6.

Interessado: João Gabriel Costa Lins.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00001526-4.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pelo reconhecimento de atribuições concorrentes.

Proc: 02.2022.00002507-3.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2022.00002545-1.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gab/PGJ para informar.

Proc: 02.2022.00002557-3.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2022.00002618-3.



Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00002712-7.

Interessado: Bruna Calheiros.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00002772-7.

Interessado: Rodrigo da Cruz de Oliveira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00002774-9.

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00002815-9.

Interessado: Ana Beatriz de Souza.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

GED: 20.08.1329.0000145/2022-93

Interessado: Seção de Análise e Desenvolvimento desta PGJ.

Assunto: Requerendo adesão à ARP

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de prestação de serviço de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs), por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 02/2022, originada do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 18/2021, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade e quantidades descritas no Termo de Referência. Contratação a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços- SRP. Interesse público. Pelo deferimento, e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0287.0000411/2022-05

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo aquisição de cafeteiras

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de três cafeteiras industriais para atender as demandas para atender a demanda das unidades deste Ministério Público, para garantia de melhoria nas condições de trabalho e atendimento. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 49/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "BRASMAQ Comércio Máquinas EIRELI", inscrita no CNPJ nº 44.058.295/0001-22, no valor total de R\$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1330.0000134/2022-84

Interessado: Seção de Infraestrutura Computacional desta PGJ

Assunto: Requerendo adesão à ARP

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de licenças de uso de plataformas de webconferência e de serviço de integração de streaming de áudio/vídeo, que serão destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas visando atender às suas necessidades, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade



de serviço e quantidades descritas no termo de referência, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2021, itens 1 e 3 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 084/2021, realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº 56/2022, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 25.518.065/0001-29 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 084/2021." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0002284/2022-97

Interessado: Víctor Hugo Lessa Pierre – Gestor do Contrato 18/2021

Assunto: Requerendo prorrogação contratual

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Prorrogação de Prazo do Contrato de serviços de fornecimento de solução integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, Contrato nº 18/2021, firmado com a empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA. Pedido tempestivo. Percentual de reajuste de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento). Aplicação do art. 57, inciso II e § 2º e do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e disposições contratuais. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade jurídica e fiscal da empresa. Existência de informação dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento da prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1310.0000090/2022-20

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Requerendo aquisição de material elétrico e hidráulico

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender a demanda do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 33/2022, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Habilitadas as empresas que apresentaram os menores preços. A empresa CEZÁRIO MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP, apresentou o menor preço para o item 05 do lote 1, enquanto a empresa LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS LTDA, apresentou o menor preço para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 E 8 do lote 1 e 1, 2 e 3 do lote 2. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1359.0000085/2022-02

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0002399/2022-96

Interessado: Dr. José Artur Melo – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de maio de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001656/2022-94

Interessada: Grupo Nacional dos Direitos Humanos – GNDH.



Assunto: Of/GNDH/GNDC/N. 2/2022.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos à Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, para os fins de direito. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001678/2022-82

Interessada: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Assunto: Informações – Inscrições – Cursos Corregedoria Nacional.

Despacho: 1. Junte-se cópia dos autos ao Proc. GED n. 20.08.0284.0001664/2022-72. 2. Após, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 12 de maio de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 204, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Processo GED 20.08.0284.0001661/2022-56, bem como no Ofício 09/2018 – 3a PJ – DG (Proc SAJ/MP nº 02.2018.00.001155-6), RESOLVE designar o Doutor PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar o Inquérito Policial nº 125/2017, instaurado na Delegacia de Polícia de Delmiro Gouveia, podendo propor as medidas judiciais pertinentes, inclusive deflagrar a persecução penal acaso se precise a autoria. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 205, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Of. CJI N.º 139/2022, RESOLVE designar os Promotores de Justiça CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, CÍNTIA CALUMBY DA SILVA, LÍDIA MALTA PRATA LIMA, LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA e MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, para atuarem na etapa da “Justiça Itinerante”, a ser realizada no dia 20 (vinte) de maio do corrente ano, das 8h, às 17h, na Escola Gustavo Paiva, situada no Conjunto Barnabé Oiticica, Mata Do Rolo, Rio Largo-AL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 206, DE 12 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, Diretor de Contabilidade e Finanças, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis – CPDBI do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 1º, § 2º do Ato PGJ nº 08/2013. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 11 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002503/2022-04

Interessado: Thaís Maria Pacífico Bezerra – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002504/2022-74

Interessado: Camila Ribeiro Bernardo – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002447/2022-61

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C3 para Classe B, nível III, PGJ C3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002505/2022-47

Interessado: Ana Carolina de Holanda Cavalcante – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Maio de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 251, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000420/2022-43, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Piranhas, no dia 25 de abril de 2021, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 252, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000418/2022-97, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53



(doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 03 de maio de 2022, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público. Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 253, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000417/2022-27, RESOLVE conceder em favor da Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA Promotora de Justiça da PJ de Maribondo, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 4 de maio de 2022, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 254, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000407/2022-06, RESOLVE conceder em favor do Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA Promotor de Justiça da PJ de Anadia, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 458.370.401-10, matrícula nº 8255847-7, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.319,35 (um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca e Boca da Mata, nos dias 14 e 28 de março; 4, 18, e 25 de abril, todos de 2022, em razão de designação para atuar em audiências e atendimentos, bem como sessões do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 12 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002510/2022-09

Interessado: Elenise Daut Tenório de Souza– Consultor Jurídico desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000407/2022-06

Interessado: Dr. Izelman Inácio da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.



Despacho: Considerando o Art. 1º, do Ato PGJ nº 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000110/2022-83

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000050/2022-07

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000417/2022-27

Interessado: Dr. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000418/2022-97

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000420/2022-43

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002491/2022-37

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Maio de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 250, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002447/2022-61, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para a Classe B, nível III, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 7 de maio de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público



Atos

EDITAL CSMP Nº 10/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de maio de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 11/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de maio de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 12/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de maio de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 7/2022



O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de maio de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL CSMP Nº 4/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 12 de maio de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Ato CSMP n.º 22/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado de estagiário das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de União dos Palmares.

Maceió, 12 de maio de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc



Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00002261-0

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – Disque 100.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a Manifestação da douda Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, determinando a remessa dos autos ao Promotor Natural. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 04 de maio de 2022.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral do MPE/AL

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 02-2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, tendo em vista problemas de ordem técnica, torna pública a retificação do Anexo I - Cronograma do referido Edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2022, de 04/03/2022:

[...]

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/02/2022
Interposição de recurso perante o Edital	21/02/2022
Análise dos recursos perante o edital	22 a 23/02/2022
Edital Oficial	24/02/2022
Período de inscrição	24/02/2022 a 14/03/2022
Análise dos documentos	15/03/2022 a 20/05/2022
Resultado Preliminar da Lista de Classificação	23/05/2022
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação Preliminar	24 a 25/05/2022
Análise dos recursos perante a Lista de Classificação Preliminar	26/05/2022 a 31/05/2022
Lista de Classificação Definitiva	1º/06/2022
Convocação para banca de heteroidentificação	02/06/2022
Entrevistas e Análise de Cotas	03/06/2022 a 06/06/2022
Resultado preliminar da Análise de Cotas	08/06/2022
Interposição de recursos perante a Análise de Cotas	9 e 10/06/2022
Análise de recursos perante Resultado da Análise de Cotas	13 a 14/06/2022
Resultado Final da Análise de Cotas	15/06/2022
Resultado Final da Lista de Classificação	15/06/2022
Homologação do Processo Seletivo	Estimado em até 15/07/2022

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de



Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

***DIREITO – MARAGOGI (MANHÃ)**

(1º) CARLOS DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE

***DIREITO – 2ª PJ DE MARECHAL DEODORO (MANHÃ)**

(1º) SAMIA DANIELLE OLIVEIRA DE LIMA FERREIRA DA SILVA

***DIREITO – 1ª PJ DE PALMEIRA (MANHÃ)**

(6ª) JEYFESSON ALMEIDA SILVA

ÁREA-MEIO:

*** ENGENHARIA - MACEIÓ (MANHÃ)**

(2º) ARTHUR COSTA SANTANA

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de **13/05/2022 a 23/05/2022**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 12 de maio de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Diretor da ESMP-AL



Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 (três) dias para apresentação de propostas.

OBJETO: DEDETIZAÇÃO.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 12 de Maio de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

SAJ/MP nº 06.2017.00000943-5

Interessado: instaurado ex officio

A 24 Promotoria de Justiça, especializada em Fundações e demais entidades de interesse social, vem, por meio deste, cientificar que o Inquérito Civil SAJ/MP nº 06.2017.00000943-5, instaurado a fim de verificar a situação de regularidade e existência da Associação dos Servidores da Secretaria de Trabalho e Ação Social, restou arquivado, em virtude de que referida entidade "não se caracterizar como de interesse social, logo, não sendo objeto de fiscalização e acompanhamento do Ministério Público, culminando com a inviabilidade da demanda" (fls. 74), com fundamento no art. 9º, caput, da Lei 7.347/1985 e no art. 10, caput, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007. Destaque-se que eventual interessado poderá recorrer desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme faculta o §1º, do art. 5ª da Resolução CNMP nº 23. Ressalte-se que caso a parte tenha interesse, poderá solicitar senha de acesso ao referido procedimento, via e-mail institucional desta Promotoria (fundacoes@mpal.mp.br), anexando os documentos que comprovem sua legitimidade.

Maceió-AL, 04 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

Portarias



PORTARIA N. 09/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposta irregularidade no âmbito da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO a notícia de que servidor público, durante determinado período de tempo, percebeu remuneração e não aparecia para trabalhar;

CONSIDERANDO que as explicações prestadas até agora não foram suficientes para formar a convicção deste órgão ministerial;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter esta notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

PORTARIA N. 06/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, em atuação conjunta com o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa,



que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposta percepção de vencimentos acima do teto estabelecido constitucionalmente por parte de servidor público;

CONSIDERANDO o art. 37, XI, da CF/88, o qual estabelece limites remuneratórios aos servidores públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os indícios de que a referida disposição constitucional foi desrespeitada;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

PORTARIA N. 07/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, em atuação conjunta com o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;



CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposta fraude na escala de plantões do Hospital Metropolitano praticada por servidor público;

CONSIDERANDO o art. 9º, Lei nº 8.429/92, o qual dispõe acerca de atos que importem enriquecimento ilícito;

CONSIDERANDO que a percepção de vencimentos sem a correspondente contraprestação configura, em tese, ato de improbidade administrativa, conforme o dispositivo supramencionado;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

PORTARIA N. 08/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, em atuação conjunta com o Núcleo de Defesa do Patrimônio/CAOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, questionando possível acumulação irregular de cargos por parte de servidor público estadual;

CONSIDERANDO que Constituição Federal estabeleceu, como regra, a impossibilidade de acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO a natureza cargos supostamente ocupados pelo noticiado;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 31 da Lei Estadual nº 5.247/1991, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, o qual exige dedicação exclusiva por parte do ocupante de cargos em comissão;



CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 12 de maio de 2022.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça